

Informações do Ato #1133

Informações básicas

- **Situação:** Publicado
- **Unidade:** Prefeitura Municipal
- **Data de Publicação:** 25/08/2021
- **Edição de Diário Oficial N°:** 573
- **Tipo:** Decreto
- **Título:** DECRETO Nº 300/2021.
- **Ementa:** Regulamenta a readequação do orçamento de 2020, para ser utilizado em 2021, os recursos em caixa, provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.751, de 22/07/2021, para o Município e dá outras providências.
- **Conteúdo:**



PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

DECRETO Nº 300/2021.

Regulamenta a readequação do orçamento de 2020, para ser utilizado em 2021, os recursos em caixa, provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.751, de 22/07/2021, para o Município e dá outras providências.

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464 de 17/08/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, pela norma, serão destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios recursos para aplicação em ações específicas desse setor;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, em âmbito municipal, a forma da destinação dos recursos, nos termos da norma federal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 10.751, de 22 de Julho de 2021, que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

RESOLVE

Art. 1º - Fica regulamentado a aplicação do recursos recebidos da União pelo Município de Dianópolis - TO, para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas nas Leis supracitadas.

A reutilização do recurso em caixa no ano 2021, proveniente da Lei supracitada é no valor de R\$ 95.537,28 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) e seus rendimentos, serão utilizados para os Editais no ano decorrente.

A despesa decorrente do fomento dos projetos selecionados no presente certame ocorrerá por conta da Lei Organica Municipal - LOA as seguintes dotações.

DESPESA OBJETIVADA: PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTIST. CIENTIF. DESPORT.

FICHA.....:000217

ORGÃO.....:000010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DANOPOLIS

UNIDADE.....:000012 - SECRETARIA CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO.....:000013 - CULTURA

SOB-FUNÇÃO.....:000392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA.....:001005 - GESTÃO DA POL. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE.....:2069 - COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS

ELEMENTO.....:339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTIST. CIENTIF. DESPORT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 25 dia do mês agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal